



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

DECRETO N.º 2.532 DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, da Lei Municipal nº 5.083, de 29 de novembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), sob a seguinte dotação orçamentária:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
15.452.0064.2007 MANUTENÇÃO DE SERV. LIMPEZA PÚBLICA
3.3.3.9.0.3900000000 OUTROS SERV. TERCEIROS P J – 990.....R\$ 400.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$400.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar:

I – SUPERÁVIT

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO LIVRE – 001.....R\$ 400.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 17 de janeiro de 2019.

Jonatan Brönstrup
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Lilian Viviane Schlabitx
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____ / ____ / ____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula nº 5450